



060142

**MICHELE CRISTINA VIER LTDA**  
**JR CONSTRUTORA**  
CNPJ n.º 19.620.661/0001-48  
Rodovia BR 287 Km 355, 1º distrito - Santa Juliana - Jaguari/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

A Empresa MICHELE CRISTINA VIER LTDA, CNPJ/CPF sob n.º.19.620.661/0001-48, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JAGUARI RS, 17 de Abril de 2023.

Michele Cristina Vier

Id 7051756687

Marcio Guerra Alpe

Téc contábil Crc 56066

**ALTERAÇÃO N.º 3 DO ATO CONSTITUTIVO e CONSOLIDAÇÃO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
"MICHELE CRISTINA VIER - EIRELI"  
- CNPJ nº 19.620.661/0001-48 - NIRE 43600065303.**

.....

**MICHELE CRISTINA VIER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Assis Brasil, nº 645, Centro, na cidade de Jaguari/RS, CEP nº 97.760-000, inscrita no CPF sob o n.º 967.122.870-49, cédula de identidade nº 7051756687, expedida pela SSP/RS., titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MICHELE CRISTINA VIER – EIRELI**. inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.661/0001-48, com sede na br 287, km 355, LOCALIDADE DE Santa Juliana, 1º Distrito, Jaguari (RS), CEP nº 97.760-000, com seu Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Coml. do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire n.º 43600065303 em 20/01/2014, com alteração de nº 1 efetuada em 14/08/2014 sob o nº 3981291, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa sob as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO:**

**1ª** – O objeto social da empresa passa a ser o de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; obras de urbanização e pavimentação- ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas e estacionamento de veículos; construção de pontes e viadutos, de edifícios tais como casas, prédios comerciais, consultórios, clínicas médicas, escolas, escritórios, hospitais, hotéis, lojas, estádios esportivos, igrejas, penitenciárias, presídios, postos de combustíveis; reformas, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas; comércio varejista de material de construção; serviços de engenharia; demolição de edifícios e outras estruturas que compreende preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de terraplenagem e escavações, derrocamentos, execução de fundações; extração de basalto e beneficiamento associado, de areia, cascalho ou pedregulho; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial; coleta de materiais recuperáveis, entulhos e refugos de obras e demolições; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais, serviços de preparação de terrenos tais como drenagem do solo, demarcação de locais para construção, remoção de material inerte e refugos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos..

**2ª** – Em virtude das alteração ora realizada, consolida-se o presente contrato social, a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da denominação**

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de MICHELE CRISTINA VIER – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – da sede**

A empresa tem sua sede na BR 287, km 355, localidade de Santa Juliana, 1º Distrito, na cidade de Jaguari/RS., CEP nº 97.760-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.620.661/0001-48, NIRE 43600065303, podendo, a qualquer tempo e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – do capital social**

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, neste ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

10.04.23



**CLÁUSULA QUARTA – do prazo de duração**

A empresa iniciou as suas atividades em 20/01/2014 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a mesma ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – do objeto social**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; obras de urbanização e pavimentação-ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas e estacionamento de veículos; construção de pontes e viadutos, de edifícios tais como casas, prédios comerciais, consultórios, clínicas médicas, escolas, escritórios, hospitais, hotéis, lojas, estádios esportivos, igrejas, penitenciárias, presídios, postos de combustíveis; reformas, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas; comércio varejista de material de construção; serviços de engenharia; demolição de edifícios e outras estruturas que compreende preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de terraplenagem e escavações, derrocamentos, execução de fundações; extração de basalto e beneficiamento associado, de areia, cascalho ou pedregulho; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial; coleta de materiais recuperáveis, entulhos e refugos de obras e demolições; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais.

**CLÁUSULA SEXTA – da administração**

A administração ficará a cargo de Michele Cristina Vier, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva desta EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

**Parágrafo único** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA SÉTIMA – do exercício social**

O exercício é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

**CLÁUSULA OITAVA – da declaração**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – das disposições finais**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarí/RS., por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via.

Jaguarí RS., 11 de outubro de 2019.

Michele C. Vier  
Michele Cristina Vier

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

10/04/23

Assinatura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.620.661/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2014
NOME EMPRESARIAL MICHELE CRISTINA VIER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 287 KM 355	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SANA JULIANA
CEP 97.760-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMEIRO DISTRITO	MUNICÍPIO JAGUARI
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIERMICHELE.JR@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9726-1683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 16:00:04 (data e hora de Brasília).

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: MICHELE CRISTINA VIER EIRELI**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069/0026625**

**CNPJ: 19.620.661/0001-48**



*Mais informações leia o QR-CODE*

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

*Handwritten blue ink marks and signatures.*



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/04/2023 10h20min

Número	Validade
153	16/04/2024 ✓

000147

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

Michele Cristina Vier Eireli CNPJ: 19.620.661/0001-48

Para estabelecer na

Rodovia BR 287, S/N - Compl. KM 355 - Santa Juliana - Distrito Primeiro Distrito - CEP: 97760000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Prestação de serviços de terraplanagem

Horário de funcionamento

Econômico

1376

Início da atividade

10/04/2014

Código de controle

CWXXBX6QH8BATCE0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MICHELE CRISTINA VIER EIRELI**  
CNPJ: **19.620.661/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:32 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **2124.DB34.96F0.463B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MICHELE CRISTINA VIER LTDA**

CNPJ base: **19.620.661/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23435194**  
Autenticação: **33544622**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Michele Cristina Vier Eireli CNPJ: 19620661000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7384 - Michele Cristina Vier Eireli  
Endereço: BR 287, S/N - Compl. KM 355 - Santa Juliana - CEP 97.760-000

Econômico: 1376 - Atividade principal: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
Endereço: BR 287, S/N - Compl. KM 355 - Santa Juliana - CEP 97.760-000

Código de Controle

CWKIOP14UYQRK3B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguari.rs.gov.br>

000151

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.620.661/0001-48

**Razão**

MICHELE CRISTINA VIER LTDA

**Social:**

**Endereço:** ROD BR 287 KM 335 S/N SANTA JULIANA / PRIMEIRO DISTRITO / JAGUARI / RS / 97760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040102005341517182

Informação obtida em 17/04/2023 10:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICHELE CRISTINA VIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.620.661/0001-48

Certidão nº: 615675/2023

Expedição: 06/01/2023, às 09:47:54

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE CRISTINA VIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.620.661/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MICHELE CRISTINA VIER LTDA**  
**JR CONSTRUTORA**

000153

CNPJ n.º 19.620.661/0001-48  
Rodovia BR 287 Km 355, 1º distrito - Santa Juliana - Jaguari/RS

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DA ENTREGA DO MACADAME

A Empresa Michele Cristina Vier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.620.661/0001-48, com sede na Br287 km 355 Santa Juliana 1º distrito de Jaguari RS , por intermédio de seu representante legal, Michele Cristina Vier, inscrito no CPF sob o n.º967.122.870-40, RG n.º7051756687, domiciliado na Assis Brasil 645, DECLARA, para os devidos fins do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2023, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA RURAL DA PICADA DOS FARRAPOS (PRIMAVERA), CAVAJURETÃ E SALSINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTRADA, que tem conhecimento dos locais de entrega do macadame, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação,

Jaguari RS, 17 de Abril de 2023.

  
Michele Cristina Vier  
Id.7051756687  
Proprietária





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo: 077/2019

O município de Jaguarí, amparado pela Lei Federal Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA nº 05/1998, Lei Municipal nº 2.799 de 19 de novembro de 2010, Lei Municipal nº 2.211 de 14 de abril de 2000, Lei Municipal nº 2.212 de 14 de abril de 2000 e Lei Municipal nº 2.846 de 25 de outubro de 2011, tendo por base o **parecer técnico 069/2019** expedido pela equipe técnica, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, conforme as condições e restrições abaixo especificadas:

**I - Identificação:**

1. **EMPREENDEDOR:** Michele Cristina Vier Eireli
2. **CNPJ:** 19.620.661/0001-48
3. **Endereço:** Rodovia BR 287, Km 355, São Miguel, Jaguarí, RS.

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA; LAVRA DE SAIBRO – A CÉU ABERTO, SEM BENEFICIAMENTO, FORA DE RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA e LAVRA DE ARGILA – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (ramos 530-08; 530-10 e 530-11 da Resolução CONSEMA nº 372/2018).

**II – Condições e Restrições:**

1. **Quanto ao empreendimento:**
  - 1.1 Os responsáveis pelas informações constantes no formulário e no projeto são Leonardo Cassol Tomasi, Geólogo, CREA RS166702, ART nº 10271902; Leandro Cassol Tomasi, Eng. Florestal, CREA RS223776, ART nº 10271683.
  - 1.2 Conforme a documentação apresentada, o empreendimento localiza-se em São Miguel, 1º Distrito do município, sendo que a poligonal ambiental é de 3,91 hectares (ha), a poligonal útil é 3,91 ha e a poligonal da jazida/DNPM é 3,14 há.
  - 1.3 As coordenadas dos vértices são apresentadas nas tabelas abaixo.

Tabela 1 - Vértices da Poligonal Ambiental e Útil

Vértices	Lat (S)	Long (W)	Rumo
V1	29°31'39.07"S	54°41'8.52"O	S-N
V2	29°31'36.39"S	54°41'8.47"O	S-NE
V3	29°31'32.64"S	54°41'5.77"O	S-NE
V4	29°31'28.26"S	54°41'2.56"O	O-L
V5	29°31'28.32"S	54°41'1.34"O	N-S
V6	29°31'29.40"S	54°41'1.48"O	O-L
V7	29°31'29.40"S	54°41'0.92"O	N-SW
V8	29°31'33.89"S	54°41'1.22"O	N-SW
V9	29°31'38.21"S	54°41'2.96"O	L-O
V10	29°31'38.46"S	54°41'6.12"O	N-S
V11	29°31'39.10"S	54°41'6.58"O	L-O

- 1.5 Conforme formulário e vistoria realizada, a área do empreendimento está em Área de Preservação Permanente (APP), conforme artigo 4º da Lei 12.651/2012, no entanto não haverá intervenção em APP para qualquer atividade relacionada ao empreendimento.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARÍ-RS  
Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP: 97760-000 - Fone: (55) 3255-1533  
Bel. VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO - Tabellia

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé.

Jaguarí-RS, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Veruska Telo de Lima Ruffo - Tabellia

E-mail: RS\_600 + Seto digital: RS\_1.40 = RS\_6.40  
0038.01.1800001.20027



VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO  
TABELIA E REGISTRO CIVIL

CONFERE COM O ORIGINAL.  
10/04/20  
Assinatura



4.1.3.3 Deve-se sempre fazer a manutenção e regulagem dos veículos e máquinas utilizadas na operação da jazida.

4.1.4 Qualidade das águas superficiais

4.1.4.1 Devem ser feitos drenos para escoamento da água pluvial em direção as bacias de sedimentação. As bacias de sedimentação tem a finalidade de reter o material particulado em suspensão.

4.1.4.2 Trocas de óleo, abastecimento de combustíveis, manutenção de máquinas, veículos e demais situações em que possam ocorrer contaminações não podem ser realizadas na área do empreendimento.

4.2 Meio Biótico

4.2.1 Estoque de recursos naturais e perda de habitat

4.2.1.1 Está autorizada a supressão de um fragmento de vegetação localizado na área de lavra do empreendimento, que deve ser compensada nos termos desta licença. **A supressão se refere a 12 indivíduos com DAP maior que 15cm e 25 indivíduos com DAP menor que 15 cm.**

4.2.1.2 **Os exemplares de Cabreúva devem ser transplantados de acordo com o plano de transplante apresentado.**

4.2.1.3 Para evitar que ocorram impactos a flora adjacente a área do empreendimento, os veículos devem utilizar as estradas planejadas.

4.2.2 Afugentamento da fauna

4.2.2.1 Antes da supressão deve ser verificada a existência de nidificação na área, e caso haja ninhos ocupados, a supressão deverá ocorrer apenas após a desocupação do ninho, ou depois do resgate de ninho feito por profissional habilitado.

4.2.2.2 Se durante o processo de afugentamento de fauna, ou durante o desenvolvimento da atividade de lavra, for encontrado animal ferido ou desorientado, este deverá ser encaminhado para o órgão ambiental competente ou para o Batalhão Ambiental da Brigada Militar. Manter animal silvestre em cativeiro é crime ambiental.

4.2.2.3 **É proibida a ação predatória no local, como corte de árvores, caça e queimadas. Os funcionários devem ser orientados quanto aos procedimentos necessários em caso de encontro com animais.**

4.3 Meio Socioeconômico

4.3.1 Incômodo e desconforto ambiental

4.3.1.1 Deve-se instalar sinalização no entorno do empreendimento, com atenção ao tráfego de veículos pesados.

5 Medidas compensatórias

5.1 Plano de recuperação topográfica e paisagística

5.1.1 Devido aos impactos ambientais e paisagísticos causados por este tipo de empreendimento, deve ser realizada a recuperação vegetal, paisagística e topográfica da área a ser minerada.

5.1.2 Os taludes propostos apresentarão características físicas desfavoráveis por ter elevada declividade, exposição do horizonte C, baixa retenção de umidade, baixa disponibilidade de nutrientes e risco de deslizamento. A reconformação topográfica deve ser o primeiro passo a ser feito, através da sistematização dos taludes, que os tornam mais estáveis e facilitam a sua revegetação.

5.1.3 Na sistematização, a declividade dos taludes deve ser de no máximo 45°. Após a sistematização devem ser removidas pedras e outros materiais caídos na base ou superfície do talude, pois podem prejudicar o sistema de drenagem e dificultar o crescimento da vegetação.

5.1.4 O sistema de drenagem deve ser escavado no solo, em formato de "U", com diâmetro de 15 cm e profundidade de 10 cm, tanto na crista quanto na base do talude, de forma longitudinal.

5.1.5 Para a recuperação da área minerada, deverão ser adotadas as técnicas de manejo do solo, plantio de sementes e monitoramento. O manejo do solo será através de roçadas e capinas, especificamente em daninhas e posteriormente a descompactação com subsolador. O plantio deverá ser feito pela prática de semeadura a lanço de espécies de leguminosas. De forma auxiliar deverá ser empregada a técnica de transplante de banco de sementes do solo. O monitoramento deverá ser realizado através da técnica foto-comparativa do local.

5.1.6 **A compensação ambiental referente à supressão vegetal se dará nos termos da Lei 11.428/2006 e da Instrução Normativa SEMA/FEPA n°01/2018, sendo através da reposição com 204 mudas de espécies nativas, em área equivalente à área suprimida. A área necessária para o plantio dos indivíduos foi contabilizada em 1.836m². Em caso de transplante mal sucedido, os indivíduos alvo do transplante deverão ser compensados com o plantio de 15 exemplares da mesma espécie para cada**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARÍ-RS  
Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP: 97760-000 - Fone: (55) 3255-1533  
Bel. VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado, do que foi fe

Jaguari-RS, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Veruska Telo de Lima Ruffo - Tabeliã

Emp.: R\$ 6,00 \* Imp. digital: R\$ 1,40 = R\$ 5,40  
0338.01.1800001.20326



VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO  
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CONFERE COM O ORIGINAL  
10/04/23  
Assinatura



000196

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## REGISTRO DE LICENÇA Nº 109/2019 - RS

O Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração - ANM do Rio Grande do Sul, no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "A" da Portaria SEI nº 32 de 29/01/2019, publicada no DOU em 01/02/2019, e de acordo com a Portaria Diretor Geral do DNPM nº 155, de 12/05/2016, DOU de 17/05/2016, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

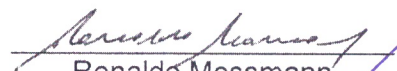
I - Autorizar o Registro da Licença Nº. 077/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Jaguari, na data de 30/08/2019, no Estado do Rio Grande do Sul, em nome de **Michele Cristina Vier Eireli Epp**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº. 19.620.661/0001-48, com endereço na Rod Br 287 Km 355, Sana Juliana - Primeiro Distrito, Município de Jaguari, para extrair as substâncias minerais **Saibro, Argila e Basalto**, numa área de **3,14 hectares**, em terreno Próprio, Município de Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul, delimitada por um polígono cujos vértices têm as seguintes coordenadas (Lat/Long):

-29°31'35"750/-54°41'02"540; -29°31'36"460/-54°41'02"540; -29°31'36"460/-54°41'03"030;  
-29°31'38"160/-54°41'03"030; -29°31'38"160/-54°41'06"500; -29°31'38"780/-54°41'06"500;  
-29°31'38"780/-54°41'08"420; -29°31'36"410/-54°41'08"420; -29°31'36"410/-54°41'07"970;  
-29°31'35"860/-54°41'07"970; -29°31'35"860/-54°41'07"590; -29°31'35"290/-54°41'07"590;  
-29°31'35"290/-54°41'07"140; -29°31'34"630/-54°41'07"140; -29°31'34"630/-54°41'06"770;  
-29°31'34"230/-54°41'06"770; -29°31'34"230/-54°41'06"490; -29°31'33"840/-54°41'06"490;  
-29°31'33"840/-54°41'06"170; -29°31'33"400/-54°41'06"170; -29°31'33"400/-54°41'05"820;  
-29°31'32"910/-54°41'05"820; -29°31'32"910/-54°41'05"500; -29°31'32"540/-54°41'05"500;  
-29°31'32"540/-54°41'05"140; -29°31'32"090/-54°41'05"140; -29°31'32"090/-54°41'04"770;  
-29°31'31"650/-54°41'04"770; -29°31'31"650/-54°41'04"390; -29°31'31"210/-54°41'04"390;  
-29°31'31"210/-54°41'03"970; -29°31'30"710/-54°41'03"970; -29°31'30"710/-54°41'03"590;  
-29°31'30"330/-54°41'03"590; -29°31'30"330/-54°41'03"240; -29°31'29"730/-54°41'03"240;  
-29°31'29"730/-54°41'02"600; -29°31'29"150/-54°41'02"600; -29°31'29"150/-54°41'02"030;  
-29°31'28"670/-54°41'02"030; -29°31'28"670/-54°41'01"410; -29°31'29"480/-54°41'01"410;  
-29°31'29"480/-54°41'01"080; -29°31'30"270/-54°41'01"080; -29°31'30"270/-54°41'01"790;  
-29°31'32"080/-54°41'01"790; -29°31'32"080/-54°41'01"430; -29°31'33"980/-54°41'01"430;  
-29°31'33"980/-54°41'01"850; -29°31'35"090/-54°41'01"850; -29°31'35"090/-54°41'02"190;  
-29°31'35"750/-54°41'02"190;

II - Este Registro de Licença referente ao processo nº **810519/2019** tem prazo de validade até **30/08/2024**. - (Cód. 7.30)

III - Nos termos do art. 177 da Portaria DNPM nº 155/2016, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental de operação. Publique-se.

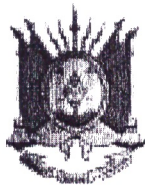
Porto Alegre, 17/10/2019.

  
Ronaldo Mossmann  
Gerente Regional da ANM-RS

CONFERE COM O ORIGINAL

18.09.23

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MICHELE CRISTINA VIER LTDA**, CNPJ 19620661000148, Endereço - - ROD BR 287, S/N, KM355, SANTA JULIANA, JAGUARI/RS..

24 de março de 2023, às 11:20:47

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6476c2e67f69582e39a0e89c7a249bd5**

**ATENÇÃO:** Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 22/02/2023.